

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1990, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 3.853.177,63 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 3.853.177,63 (Três Milhões, Oitocentos e Cinquenta e Três Mil, Cento e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814496393-SEDAP	0306	449051	295.500,00
141012060814496393-SEDAP	0306	449052	934.826,38
141012060814496393-SEDAP	0306	449093	1.600.603,18
141012060814496393-SEDAP	6301	449093	17.522,18
151011312212978338-SECULT	0301	339033	150.000,00
151011339114447589-SECULT	0301	449052	266.457,47
642011030214278288-FHCGV	0669	339092	553.268,42
742011236414488468-UEPA	0661	339020	15.000,00
742011236414488468-UEPA	0661	339030	5.000,00
742011236414488468-UEPA	0661	339036	15.000,00
		TOTAL	3.853.177,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de fevereiro de 2018.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES

Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº 33.567, de 28/02/2018.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO
PARÁ